



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

**LEI Nº 124/2.005
DE 14 DE JANEIRO DE 2.005.
“ ALTERA ANEXO II DA LEI MUNICIPAL
Nº 37/2.002, E CRIA CARGOS NO
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JUQUIÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Anexo II da Lei Municipal nº 37/2.002, de 17 de abril de 2.002, fica alterado de acordo com o quadro em anexo.

ARTIGO 2º- Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Juquiá, os cargos de:

01 Assessor de Gabinete I, VII, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juquiá;

01 Assessor de Gabinete II, VIII, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

01 Assessor de Gabinete III, X, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

Artigo 3º- Os cargos criados, serão de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo Único: Na nomeação, o Presidente baixará um ATO atribuindo suas funções.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE JANEIRO DE 2.005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
Técnica Legislativa



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

ANEXO II

Quant.	Denominação/Lotação	Carga horária	REF.
01	Assessor Técnico Legislativo	40	XI
01	Tesoureiro	40	XI
01	Secretário	40	X
01	Chefe de Seção	40	X
01	Assessor de Gabinete III	40	X
01	Assessor de Gabinete II	40	VIII
01	Assessor de Gabinete I	40	VII
01	Assessor Administrativo	40	VII
01	Almoxarife	40	VI
01	Escriturário	40	IV
01	Servente	40	I